

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 20 de agosto de 2019 às 07h34*  
*Seleção de Notícias*

## Estadão.com.br - Últimas notícias | BR

Arbitragem e Mediação

**O advogado na resolução de conflitos em procedimentos de conciliação, mediação e arbitragem . 3**

## Exame.com | BR

Patentes

**Merck obtém mais patentes da CRISPR, elevando o total para 20 mundialmente . . . . . 4**  
PRNEWSWIRE

## Folha.com | BR

20 de agosto de 2019 | Marco regulatório | Anvisa

**Anvisa discute regulação que pode elevar exportação de remédio brasileiro - . . . . . 6**

## A Tarde | BA

20 de agosto de 2019 | Marco regulatório | INPI

**Café verde do oeste é incluído no Mapa das Indicações Geográficas . . . . . 7**  
ECONOMIA

## Gazeta do Sul | RS

20 de agosto de 2019 | Marco regulatório | Anvisa

**Decisões geram incertezas para a indústria do tabaco . . . . . 9**  
GERAL

## Diário Indústria & Comércio online | PR

Marco regulatório | INPI

**IBGE divulga mapa com novas Indicações Geográficas do Brasil . . . . . 10**

## Portal Gaz - Gazeta do Sul Online | RS

Marco regulatório | Anvisa

**STF derruba liminar que impedia ação da Anvisa sobre aditivos nos cigarros . . . . . 11**

## O advogado na resolução de conflitos em procedimentos de conciliação, mediação e arbitragem

Após a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil, a busca por formas alternativas de resolução de conflitos passou a ser um dos pontos centrais do andamento de processos judiciais.

A prática de propor um acordo para finalizar os processos por iniciativa das partes já ocorria como parte do procedimento nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais desde 1995, assim como nos processos trabalhistas, com a atuação dos (extintos) juízes classistas.

Atualmente, o ordenamento jurídico brasileiro conta com instrumentos como a **mediação** (Lei 13.140/2015), a **arbitragem** e a conciliação. Durante as audiências de conciliação, por exemplo, há participação de mediadores (profissionais capacitados pelos tribunais para auxiliar no procedimento), mas eles não podem orientar as partes sobre seus direitos e deveres como o advogado. Sua atuação é limitada.

A participação do advogado em todas estas formas de resolução de conflito é essencial, como estabelecido em diversos diplomas legais como o Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/94), em seu artigo 2º, o artigo 3º do Código de Processo Civil, ambos embasados na disposição do texto Constitucional -- artigo 133 -, que reconhece ser o advogado indispensável à administração da Justiça. Não há dúvidas quanto o relevante papel dos advogados durante as audiências de conciliação, mediação e arbitragem.

O advogado é o profissional que detém a capacidade e competências técnicas para trazer à parte todo um cenário de avaliação das condições do acordo, para esclarecer seus clientes sobre como funcionam os

mecanismos de conciliação, as vantagens e desvantagens do acordo, e as consequências decorrentes da negociação.

E para que esta atuação seja frutífera, de forma que o acordo pretendido seja o resultado de uma verdadeira conciliação entre as partes, pondo fim a um conflito, é necessário que os advogados atuem de forma cooperativa, colaborativa, trazendo para a audiência um perfil verdadeiramente pacificador.

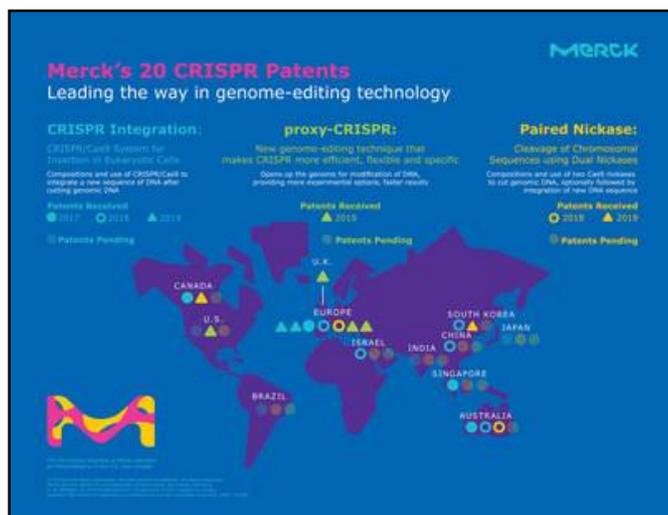
Os conflitos existem em todas as esferas sociais, e a busca pela sua resolução de forma pacífica é fundamental para a convivência harmônica em sociedade, e os advogados e advogadas desempenham um relevante papel neste contexto.

Os novos modelos de resolução de conflito impõem que os profissionais do Direito assumam uma nova postura, sem abandonar a posição de defesa dos interesses de seus clientes, sejam também colaborativos, resilientes, criem relacionamentos sinceros com seus contratantes, com as partes adversas, tenham empatia, busque ouvir, entenda os interesses da outra parte, e por fim, atue como um pacificador.

'O Direito é a mais universal das aspirações humanas, pois sem ele não há organização social. O advogado é seu primeiro intérprete. Se não considerares a tua como a mais nobre profissão sobre a terra, abandona-a porque não és advogado' (O Decálogo do Advogado -- Ives Gandra da S. Martins)

Continuar lendo Cristiano Magalhães\*

## Merck obtém mais patentes da CRISPR, elevando o total para 20 mundialmente



A Merck é líder em tecnologia de edição de genes, com 20 patentes CRISPR no mundo.

- Órgãos de **patente** na Europa, Israel, Coreia do Sul e Reino Unido emitiram sete concessões adicionais para a tecnologia CRISPR de edição de genoma da Merck- Merck já tem 20 **patentes** concedidas para a CRISPR até hoje, em nove localidades geográficas diferentes

DARMSTADT, Alemanha, 19 de agosto de 2019 /P-RNewswire/ - A Merck, uma das principais empresas de ciência e tecnologia, anunciou hoje que órgãos de propriedade intelectual na Europa, Israel, Coreia do Sul e Reino Unido emitiram notificações formais sobre a aprovação de requerimentos de mais sete patentes da Merck, cobrindo a tecnologia CRISPR de edição genética, elevando o número de patentes para 20 mundialmente.

"É encorajador ver esse importante acervo de trabalho científico reconhecido com as concessões dessas últimas patentes da CRISPR", disse o membro do Conselho Executivo da Merck e presidente-executivo da Life Science, Udit Batra. "Nossa ambição é continuar a aumentar nosso portfólio de propriedade intelectual da CRISPR, com tecnologias tais como nickases Cas9 emparelhadas, para reduzir efeitos fora do alvo, e proxy-CRISPR, que oferecem aos pesquisadores mais opções ex-

perimentais para acelerar o desenvolvimento de drogas e acesso a novas terapias".

Detalhes das últimas concessões de patente para a CRISPR da Merck:

Órgão de Patentes Europeu - **concessão** de patentes para: Vetores para integração da CRISPR. Os pedidos recém-aprovados cobrem composições de vetores para dar suporte à administração e expressão da CRISPR em células eucarióticas, incluindo métodos de administração viral, amplamente usados em pesquisa do câncer (lentivírus) e aplicações terapêuticas humanas - vírus adeno-associado (AAV - adeno-associated virus). Tecnologia proxy-CRISPR, que viabiliza acesso para modificar regiões genômicas difíceis de atingir, expandindo as opções de projeto da CRISPR. Esse método também possibilita uma redução dos efeitos fora do alvo. Endonuclease guiada por ácido ribonucleico (RNA) criada por engenharia e complexos proteína-RNA. Esses dois recém-aprovados conjuntos de pedidos cobrem composições que podem ser usadas para knock-in de gene e knock-out de gene. Órgão de propriedade intelectual de Israel - **concessão** de patente para: Tecnologia de nickase emparelhada, para reduzir efeitos fora de alvo. Nickases emparelhadas representam um passo significativo para aumentar a segurança da edição do genoma. Órgão de propriedade intelectual da Coreia do Sul - concessão de patente para: Tecnologia de nickase emparelhada. Órgão de propriedade intelectual do Reino Unido - concessão de patente para: Tecnologia de proxy-CRISPR.

Além da Europa, Israel, Reino Unido e Coreia do Sul, a Merck tem patentes relacionadas à CRISPR nos seguintes países: EUA, Canadá, Austrália, China e Cingapura. A empresa recebeu sua primeira patente fundamental na Austrália, que cobriu a integração da CRISPR, em 2017, e a primeira patente da CRISPR nos EUA para a proxy-CRISPR, em

Continuação: Merck obtém mais patentes da CRISPR, elevando o total para 20 mundialmente

2019.

Antes disso, a Merck obteve patentes diferentes da CRISPR na Europa, em 2017, e na Coreia do Sul e Israel, em 2018.

Em 18 de julho de 2019, a Merck anunciou uma estrutura de licenciamento da CRISPR com o Broad Institute do MIT and Harvard, para oferecer licenças não exclusivas à propriedade intelectual da CRISPR, sob seu controle respectivo, para uso em pesquisa comercial e desenvolvimento de produto. Essa nova estrutura visa simplificar e acelerar o acesso científico à propriedade intelectual da CRISPR.

Em 19 de julho de 2019, a Merck protocolou uma petição no Escritório de Patentes e **Marcas** Comerciais dos EUA, requerendo um procedimento de interferência entre as patentes da CRISPR-Cas9 que a empresa pediu em 2012 e as patentes que a Universidade da Califórnia em Berkeley requereu ou lhe foram concedidas.

A Merck está na linha de frente da inovação nesse campo há 15 anos, com experiência se estendendo da descoberta à fabricação.

Como usuária e fornecedora de tecnologia de edição de genoma, a Merck apoia a pesquisa de edição de genoma com uma consideração cuidadosa de padrões éticos e jurídicos. A Merck constituiu um Painel Consultivo de Bioética externo e independente para fornecer orientação à pesquisa na qual a empresa está envolvida, incluindo pesquisa sobre edição de genoma e seu uso, e definiu uma clara posição operacional que leva em conta questões científicas e sociais, para informar métodos terapêuticos promissores para uso em pesquisa e aplicações.

Siga a Merck no Twitter @Merckgroup, no Facebook @merckgroup e no LinkedIn.

Todos os comunicados à imprensa da Merck são distribuídos por e-mail ao mesmo tempo em que são disponibilizados no website da Merck. Visite [www.merckgroup.com/subscribe](http://www.merckgroup.com/subscribe) para se registrar online, mudar suas opções ou suspender esse serviço.

### Sobre a Merck

A Merck, uma das principais empresas de ciência e tecnologia, opera nas áreas de saúde, ciência da vida e materiais de alto desempenho. Cerca de 52.000 empregados trabalham para fazer uma diferença positiva nas vidas de milhões de pessoas, todos os dias, por criar maneiras mais alegres e sustentáveis de viver. De tecnologias avançadas de edição genética e descoberta de maneiras únicas de tratar as doenças mais difíceis à habilitação de inteligência de dispositivos, a Merck está em todos os lugares (Merck is everywhere). Em 2018, a Merck gerou vendas de  $\approx$  14,8 bilhões, em 66 países.

Exploração científica e empreendedorismo responsável têm sido essenciais para os avanços tecnológicos e científicos da Merck. Foi assim que a Merck prosperou desde sua fundação em 1668. A família fundadora mantém uma participação majoritária na empresa de capital aberto. A Merck detém os direitos globais do nome e da marca "Merck". As únicas exceções estão nos Estados Unidos e Canadá, onde os setores empresariais operam como EMD Serono na área de saúde, MilliporeSigma em ciência da vida e EMD Performance Materials.

Foto - [https://mma.prnewswire.com/media/960626/Merck\\_CRISPR\\_Patents\\_Map\\_Infographic.jpg](https://mma.prnewswire.com/media/960626/Merck_CRISPR_Patents_Map_Infographic.jpg)

FONTE Merck

## Anvisa discute regulação que pode elevar exportação de remédio brasileiro -



Jornalista, Joana Cunha é formada em administração de empresas pela FGV-SP. Foi repórter de Mercado e correspondente da Folha em Nova York.

### Últimas notícias São Paulo

A diretoria colegiada da **Anvisa** se reúne nesta terça (20) para tratar do novo marco regulatório de boas práticas de fabricação de remédios. Após a aprovação do documento, o Brasil vai poder se filiar ao PIC/S (Pharmaceutical Inspection Cooperation Scheme), fórum farmacêutico internacional que facilita acordos bilaterais e multilaterais.

A esperança é elevar a participação da indústria nacional, dominada pelos genéricos, em países onde a presença da China só cresce.

Já no mercado interno, a expectativa da agência é que o marco permita que os fabricantes brasileiros recuperem uma fatia de 9% de genéricos produzidos pela Índia.

Leia a coluna completa aqui.

Painel S.A.

## Café verde do oeste é incluído no Mapa das Indicações Geográficas

ECONOMIA



O café é plantado há 25 anos na região, abrangendo áreas em 11 municípios

IBGE. Produto baiano da espécie *Coffea arabica* ganha certificação com indicação de procedência

### MARJORIE MOURA

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponibilizou ontem, no seu portal, a versão atualizada do Mapa das **Indicações** Geográficas do Brasil, uma parceria com o **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**Inpi**). Neste ano, o mapa traz quatro novos produtos, incluindo o café verde do oeste da Bahia.

Junto com este novo produto, a Bahia tem quatro representantes no mapa. Também estão mapeadas as amêndoas de cacau do sul do estado (2018), a cachaça da microrregião de Abaíra (2014) e, em conjunto com Pernambuco, as uvas de mesa e mangas do Vale do São Francisco (2009).

O presidente da Associação dos Cafeicultores do Oeste da Bahia (Abacafé), José de Oliveira, explicou que a solicitação da certificação foi feita pela en-

abpi.empauta.com

tidade há cerca de seis anos e o documento foi entregue à associação em julho último. O produto café verde em grãos da espécie *Coffea arabica* do oeste da Bahia foi definido na espécie indicação de procedência (IP).

O café é plantado há 25 anos na região e a área geográfica delimitada pela certificação abrange terrenos com altitudes a partir de 700 metros dos municípios Formosa do Rio Preto, Santa Rita de Cássia, Riachão das Neves, Barreiras, Luís Eduardo Magalhães, São Desidério, Catolândia, Baianópolis, Correntina, Jaborandi e Cocos.

Segundo o presidente da Abacafé, a entidade possui 26 associados e a produção atual da região é de 450 mil sacas, 80% do café do tipo gourmet. Cerca de 70% da produção é exportada para o exterior. O preço da saca do café comum chega a R\$ 400 e do gourmet varia entre R\$ 420 e R\$ 450, acrescentou.

José de Oliveira explicou que o certificado é emitido pela Abacafé e pode favorecer o aumento do valor da saca em até R\$ 10. Mas o maior ganho, diz, é que facilita a comercialização do produto, porque garante ao comprador que o café não é produzido com mão de obra escrava e que o uso de defensivos é feito de acordo com as normas técnicas vigentes, exigências habituais de clientes estrangeiros.

O certificado também permite que os consumidores tenham informações confiáveis sobre a qualidade e a autenticidade do que estão adquirindo e também valoriza a cultura local e fomenta atividades turísticas.

### Regiões de origem

No novo mapa estão localizadas as regiões de origem de 62 produtos e serviços certificados, até maio de 2019. Passaram a ser mapeados também, nesta edi-

Continuação: Café verde do oeste é incluído no Mapa das Indicações Geográficas

ção, os derivados de jabuticaba de Sabará (MG), o cacau de Tomé-Açu (PA) e a banana de Corupá (SC).

Outros produtos consagrados no mapa são os vinhos e espumantes do Vale dos Vinhedos (RS), o camarão da Costa Negra (CE) e o mel de Ortigueira (PR), as rendas de Divina Pastora (SE) e do Cariri (PB), as cachaças de Paraty (RJ) e Salinas (MG), a própolis vermelha dos manguezais de Alagoas (CE) e as panelas de barro de Goiabeiras (ES).

O mapa é elaborado na escala 1:5.000.000 (onde 1 cm no papel equivale a 50 km no território). A **indicação** geográfica é usada para identificar a origem de produtos ou serviços quando o local se torna conhecido ou quando determinada característica ou qualidade do produto ou serviço se deve à sua origem.

As **Indicações** Geográficas são definidas pelas próprias associações, sindicatos e cooperativas de produtores locais e estão certificadas pelo **Inpi**.

-

## BAHIA TEM QUATRO PRODUTOS NO MAPA

Além do café do oeste, a Bahia também tem mapeadas mais três produtos: as amêndoas de cacau do sul do estado (2018), a cachaça da microrregião de Abaíra (2014) e, em conjunto com Pernambuco, as uvas de mesa e mangas do Vale do São Francisco (2009)

## POLÊMICA DOS ADITIVOS

# Decisões geram incertezas para a indústria do tabaco

**Após julgamento de fevereiro de 2018, liminares do STF reconhecem poder da Anvisa para proibir as substâncias**

Pedro Garcia

pedro.garcia@gazetadosul.com.br

**N**ovas decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) geram incertezas quanto ao futuro de uma discussão determinante para a cadeia produtiva do tabaco: a proibição do uso de aditivos nos cigarros vendidos no Brasil.

O assunto está em debate desde 2012, quando a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) editou resolução vedando os aditivos com o objetivo de inviabilizar a produção de cigarros com sabor e aroma. Naquele mesmo ano, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade (Adin) no STF para suspender a medida, alegando que a agência havia extrapolado os limites de sua competência. O julgamento foi concluído apenas em fevereiro do ano passado e a votação em plenário terminou em empate – já que um dos 11 ministros se declarou impedido de votar. Com isso, a proibição foi mantida mas, como não houve maioria de votos para nenhum dos lados, a decisão não gerou efeitos vinculantes e gerais. Com isso, o alcance da resolução ainda pode ser questionado em processos individuais.

Foi o que aconteceu em uma ação ajuizada pela IBC - Tabacos, cigareira com sede em São Paulo que teve o registro de uma **marca de cigarro indeferido pela Anvisa** em junho do ano passado com base na resolução de 2012. A empresa acionou a Justiça e obteve uma liminar junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª



Corte já se posicionou pelo menos duas vezes favorável à regulamentação pela Anvisa

## O RISCO

Embora o alvo da resolução da Anvisa fossem os cigarros com aroma e sabor, o principal risco da proibição dos aditivos recai sobre a produção de tabaco da variedade burley, que representa em torno de 14% do total produzido no Brasil. A cura desse tipo de tabaco, feita em galpões ou outras estruturas cobertas com entrada e saída de ar lateral, onde as folhas ficam penduradas, faz com que o açúcar que existe naturalmente nas folhas seja consumido no processo. Por isso, a adição de substâncias é necessária para garantir a reposição destes açúcares.

O burley é utilizado em cigarros do tipo american blend, produzido a partir de uma combinação de diferentes variedades de tabaco e que representa cerca de 98% dos cigarros vendidos no Brasil. Por isso que, de acordo com a CNI, a proibição de aditivos ameaça praticamente a totalidade do que é vendido no País.

Os aditivos não são utilizados apenas para adicionar sabor aos cigarros, mas também para conservação (já que são produtos perecíveis) e para proteger contra a perda de umidade. Além disso, para algumas classes de tabaco são importantes para se obter o necessário equilíbrio da fumaça (ou seja, a relação entre teores de açúcar e nicotina).

Região (TRF-1) suspendendo a decisão da agência. O órgão, porém, recorreu ao STF, que no último dia 7 derrubou a liminar.

No despacho, o ministro relator, Luiz Fux, disse que a decisão do TRF-1 se deu “desprezando, por completo, o poder normativo e regulamentar constitucionalmente outorgado às agências reguladoras”. Embora o julgamento não seja definitivo, na prática isso significa que o STF reconheceu a competência da An-

visa para determinar a vedação dos aditivos.

Essa não foi a primeira manifestação da Corte após o julgamento da Adin. Em dezembro do ano passado, a ministra Carmen Lúcia também deferiu uma **liminar a pedido da Anvisa**, desta vez contra o Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco (Sinditabaco), que havia obtido uma decisão junto ao TRF-1 suspendendo os artigos da resolução que tratam dos aditivos.

## IBGE divulga mapa com novas Indicações Geográficas do Brasil

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou hoje (19) versão atualizada do Mapa das **Indicações** Geográficas do Brasil. O mapa 2019 traz quatro novos produtos e serviços certificados por Indicação de Procedência ou **Denominação** de Origem.

Os três que receberam selos de Indicação de Procedência foram: derivados de Jabuticaba de Sabará (MG), cacau de Tomé-Açu (PA) e café verde do oeste da Bahia (BA). A banana de Corupá (SC) recebeu o selo de **Denominação** de Origem. Com a inclusão dos novos produtos, a lista tem 62 **Indicações** Geográficas certificadas no Brasil até maio de 2019.

A **Indicação** Geográfica é usada para identificar a origem de produtos ou serviços quando o local se torna conhecido ou quando determinada característica ou qualidade do produto ou serviço se deve a sua origem. Isso permite que os consumidores tenham informações confiáveis sobre a qualidade e a autenticidade daquilo que estão adquirindo. Esse tipo de certificação também valoriza a cultura local e fomenta atividades turísticas.

Outros produtos consagrados em versões anteriores

do Mapa são os vinhos e espumantes do Vale dos Vinhedos (RS), o camarão da Costa Negra (CE) e o mel de Ortigueira (PR), que detêm o selo de **Denominação** de Origem (DO). As rendas de Divina Pastora (SE) e do Cariri (PB), assim como as cachaças de Paraty (RJ), Salinas (MG) e Abaíra (BA), o artesanato em estanho de São João Del-Rei (MG), as opalas e joias artesanais de Pedro II (PI), o mel do Pantanal (MT/MS), a própolis vermelha dos manguezais de Alagoas (CE) e as panelas de barro de Goiabeiras (ES) têm a Identificação de Procedência (IP).

Distribuídas por todas as regiões brasileiras, as **Indicações** Geográficas foram definidas pelas próprias associações, sindicatos e cooperativas de produtores locais e estão certificadas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**). O Selo de **Indicação** Geográfica do **INPI** é regulamentado pela Lei da **Propriedade** Intelectual n.º 9.279 e pode assumir dois modelos: Indicação de Procedência (IP) - artigo 177, e **Denominação** de Origem (DO) - artigo 178.

+ Populares

## STF derruba liminar que impedia ação da Anvisa sobre aditivos nos cigarros

A medida tinha sido estabelecida em uma resolução da diretoria da agência em 2012

O Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu os efeitos de uma liminar que impedia a **Agência** Nacional de Vigilância Sanitária (**Anvisa**) de restringir o uso de aditivos em cigarros. A medida tinha sido estabelecida em uma resolução da diretoria da **Anvisa** em 2012.

A liminar barrava a atuação do órgão regulador em relação ao acréscimo de substâncias no processo de beneficiamento do tabaco. A liminar foi autorizada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região em favor da Indústria Brasileira de Cigarros. O processo questiona a competência da **Anvisa** e a edição de normas sobre o uso de aditivos em produtos fumígenos.

A agência usou o recurso chamado Reclamação Constitucional. A alegação é que o Tribunal Regional Federal não respeitou um entendimento do STF sobre a competência da **Anvisa** para estabelecer regras contra o tabagismo. Com isso, o órgão está autorizado a restabelecer os efeitos de dois artigos da medida adotada em 2012.

Um proíbe a importação e comercialização de cigarros com substâncias sintéticas e naturais, aromatizantes, pigmentos, estimulantes, extratos de frutas e qualquer substância que dê aroma doce ao produto. No entanto, fica permitido o uso de açúcares desde que apenas para recompor o teor presente na folha de tabaco antes do processo de beneficiamento.

## Índice remissivo de assuntos

**Arbitragem e Mediação**  
3

**Marcas**  
4

**Patentes**  
4

**Marco regulatório | Anvisa**  
6, 9, 11

**Denominação de Origem**  
7, 10

**Marco regulatório | INPI**  
7, 10

**Propriedade Intelectual**  
10